UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA – PROFHISTÓRIA
CHAMADA INTERNA 02
PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO- TURMA 2020

A Comissão Acadêmica Local, nomeada para este fim pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – PROFHISTÓRIA da UFPB, torna público, pela presente chamada, o processo de seleção de dissertação para participar do Prêmio ProfHistória de Melhor Dissertação – Turma 2020.

1) Da Comissão

A comissão para seleção da dissertação para representar o ProfHistória/UFPB no Prêmio de Melhor Dissertação - Turma de 2020 é composta por

Priscilla Gontijo Leite (Presidente)
Ariane Norma de Menezes Sá
Paulo Roberto de Azevedo Maia
Paulo Roberto Souto Maior Junior (Suplente)

2) Da inscrição

Para participar da premiação, o docente deve estar ciente do edital para o Prêmio ProfHistória de Melhor Dissertação – Turma 2020 elaborado pela CAN e disponibilizado por e-mail no dia 07/12/2022. (**Anexo 01**).

Poderão participar da premiação as dissertações que atendam os seguintes critérios:

I - estarem disponíveis no Portal eduCAPES;
II - terem sido defendidas no âmbito do PROFHISTÓRIA, até **28/02/2023**.

A comissão irá selecionar apenas **UMA** dissertação para representar o ProfHistória/UFPB. Os critérios para avaliação são: qualidade da reflexão teórico-metodológica, e da pesquisa realizada, a clareza e precisão da escrita, a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento da área de ensino de história, do ponto de vista científico, cultural, social e de inovação.

Para se inscrever, o/a docente responsável pela orientação da dissertação deverá enviar para o e-mail do ProfHistória/UFPB (profhistoriaufpb@gmail.com), de acordo com os prazos do cronograma, os seguintes documentos:

1) Parecer do/a orientador/a, justificando os méritos da dissertação para participação da premiação;
2) Exemplar completo da dissertação selecionada, disponível no Portal eduCAPES;
3) Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio;
4) Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço).

3) Do Cronograma

27/03/ a 31/03	Os interessados deverão enviar a documentação solicitada para o e-mail do ProfHistória/UFPB (profhistoriaufpb@gmail.com)
01/04 a 10/04	Deliberação da comissão sobre as dissertações
11/04	Divulgação do resultado

12/04 a 13/04	Prazo de recurso
14/04 a 15/04	Análise do recurso
20/04	Envio do Relatório final da Comissão Local à Comissão Acadêmica Nacional

4) Informes Gerais

Os documentos citados nesta chamada encontram-se no sítio eletrônico do PROFHISTORIA:

http://www.ufpb.br/pos/profhistoria.

Informações pelo e-mail: **profhistoriaufpb@gmail.com**

5) Dos Recursos

Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do e-mail do PROFHISTÓRIAUFPB (profhistoriaufpb@gmail.com) até às 23h59min do dia indicado como prazo no cronograma. Os documentos deverão ser enviados no formato PDF em arquivo único. No assunto do e-mail deverá constar “RECURSO – Prêmio dissertação”.

6) Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Colegiado Local do PROFHISTÓRIA e, em última instância, pela Comissão Acadêmica Nacional.

João Pessoa, 27/02/2023

Priscilla Gontijo Leite
Coordenadora ProHistória/UFPB

ANEXO 01

PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO- TURMA 2020

A Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória, Mestrado Profissional em Ensino de História, torna público edital que visa premiar as três melhores dissertações da turma de 2020, defendidas até 28 de fevereiro de 2023.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio PROFHISTÓRIA, devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
I - estarem disponíveis no Portal eduCAPES;
II - terem sido defendidas no âmbito do PROFHISTÓRIA, até 28/2/2023.
Art. 2º. Os **critérios de premiação** deverão considerar: a qualidade da reflexão teórico-metodológica e da pesquisa realizada, a clareza e precisão da escrita, a originalidade do trabalho e sua relevância para o desenvolvimento da área de ensino de história, do ponto de vista científico, cultural, social e de inovação.
Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO.

Art. 3º. O prêmio consiste em:
I- Publicação de um e-book contendo as três dissertações vencedoras.
II- Vale-livro no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para o primeiro lugar; R$ 500,00 (quinhentos reais) para o segundo lugar; e R$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro lugar.
III- Vale-livro no valor de R$ 250,00 reais para cada uma das três dissertações que receberem “Menção Honrosa”
IV- A Comissão Acadêmica Nacional conferirá a todas as dissertações premiadas certificado indicativo de sua premiação
Art. 4º. As dissertações vencedoras terão o prazo de dois meses, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os originais para publicação.

TÍTULO III - DA SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

Art. 5º. Cada núcleo do programa deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:
I - verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
III - selecionar para indicação apenas uma dissertação;
IV – elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 7o, inciso I.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Após a indicação da dissertação pela comissão de avaliação dos núcleos locais, o Coordenador do Programa será responsável pela inscrição da dissertação, exclusivamente, por meio de mensagem para o correio eletrônico da secretaria nacional (profhistoria.ufrj@gmail.com).
Art. 7º. Os documentos necessários para a inscrição são:
I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:
a) Número de dissertações inscritas para seleção no núcleo local,
b) Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos,
c) Indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha;
II – Exemplar completo da dissertação selecionada, disponível no Portal eduCAPES;
III – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio;
IV - Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço).
§1º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação da dissertação.
§2º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato pdf.
§3º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a IV deste artigo no ato da inscrição implica a desclassificação da dissertação.

TÍTULO V - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

Art. 8º. Será formada uma comissão de premiação, que será composta por, no mínimo, cinco membros.
§1º A comissão do Prêmio será nomeada pela CAN
§2º É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de dissertações concorrentes nesta comissão de premiação.
Art.9º. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos**:**
I - a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio, caso nenhuma dissertação atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação;
II - a comissão de premiação poderá atribuir até três menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, coorientadores e ao programa em que foi defendida a dissertação.

TÍTULO VI - DO CRONOGRAMA

Art. 10. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:
Atividade Data prevista
Inscrição das dissertações no núcleo local 27 a 31 de março de 2023
Envio da indicação pelos núcleos locais para a CAN
Até dia 8 de maio de 2023
Divulgação dos resultados 31 de julho de 2023

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento
Art. 12. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação
Art. 13. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação Acadêmica Nacional